

Santos Correia, para continuar prestando serviços perante o Cartório da 10ª Zona Eleitoral – Rondonópolis/MT, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 06/8/2013.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2013.

Assinado por: **DESEMBARGADORA MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS - Presidente em substituição**

PORTARIA Nº 367/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 19 do Regimento Interno deste Tribunal, tendo em vista o que consta no Processo nº 676-50.2011.6.11.0000 – Classe PA – SADP nº 56.887/2011, com fundamento no Código Eleitoral, Lei nº 6.999/82, Resolução TSE nº 23.255/2010, Resolução TRE/MT nº 611/2009 e Portaria TRE/MT nº 24/2004, resolve deferir o pedido da segunda prorrogação da requisição do servidor Luiz Carlos Dilkin, para continuar prestando serviços perante o Cartório da 22ª Zona Eleitoral – Sinop/MT, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 12/9/2013.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2013.

Assinado por: **DESEMBARGADORA MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS - Presidente em substituição**

PORTARIA Nº 369/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 19 do Regimento Interno deste Tribunal, tendo em vista o que consta no Processo nº 182-54.2012.6.11.0000 – Classe PA – SADP nº 19.200/2012, com fundamento no Código Eleitoral, Lei nº 6.999/82, Resolução TSE nº 23.255/2010, Resolução TRE/MT nº 611/2009 e Portaria TRE/MT nº 24/2004, resolve deferir o pedido da primeira prorrogação da requisição do servidor Osvaldo Sakamoto, para continuar prestando serviços perante o Cartório da 39ª Zona Eleitoral – Cuiabá/MT, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 23/7/2013.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2013.

Assinado por: **DESEMBARGADORA MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS - Presidente em substituição**

PORTARIA Nº 370/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, em substituição, usando das atribuições legais que lhe conferem o inciso XI, do artigo 19 do Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 18/2013;

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 122/2013;

Considerando o art. 5º, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Resolve:

Art. 1º Os requerimentos de licença para tratamento da própria saúde, para tratamento de pessoa da família e licença gestante deverão ser registrados no Processo Administrativo Eletrônico (PAE) e endereçados à Coordenadoria de Assistência Médica e Social (CAMS) no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data de início do afastamento do(a) servidor(a).

Parágrafo único. Na criação do Processo Administrativo eletrônico o requerimento deverá ser cadastrado como normal e o atestado médico como sigiloso.

Art. 2º O atestado original dos servidores lotados no interior do Estado de Mato Grosso deverá ser postado nos Correios no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro do requerimento no PAE e deverá ser endereçado à CAMS em envelope contendo a expressão “confidencial” e o número de registro no PAE.

Parágrafo único. Para os servidores lotados na sede do TRE/MT, os atestados originais, bem como o requerimento de licença deverão ser entregues diretamente na CAMS, mediante cópia recebida no mesmo prazo do artigo anterior.

Art. 3º Os requerimentos atinentes aos benefícios de Assistência Farmacêutica e Odontológica também serão registrados no PAE e os respectivos documentos originais, bem como notas fiscais e recibos, encaminhados à CAMS nos mesmos moldes e prazos constantes do art. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá - MT, 31 de julho de 2013.

Assinado por: **Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS - Presidente do TRE/MT em substit**

PORTARIA Nº 374/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe conferem o inciso XLII, do artigo 19 do Regimento Interno deste Tribunal;

RESOLVE:

Designar os servidores Izaac Solino de Carvalho e Rafael Zornitta, para que, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste ato, apresentem projeto preliminar para a construção dos cartórios eleitorais de Sinop (22ª e 32ª Zonas Eleitorais), respeitando as normas técnicas em vigência, bem ainda, priorizando a adequação do espaço necessário para